

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE FILOSOFIA

ROBERTO ALVES DA SILVA

**ROUSSEAU E A CRÍTICA SOCIAL: UMA LEITURA DO DISCURSO SOBRE A ORIGEM
E OS FUNDAMENTOS DA DESIGUALDADE ENTRE OS HOMENS**

São Luís
2024

ROBERTO ALVES DA SILVA

**ROUSSEAU E A CRÍTICA SOCIAL: UMA LEITURA DO DISCURSO SOBRE A ORIGEM
E OS FUNDAMENTOS DA DESIGUALDADE ENTRE OS HOMENS**

Monografia apresentada ao Curso de Filosofia da
Universidade Federal do Maranhão, para obtenção
do grau de Licenciado em Filosofia

Orientador: Prof. Dr. Luciano da Silva Façanha

São Luís
2024

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Silva, Roberto Alves da.

Rousseau e A Crítica Social : Uma Leitura do Discurso
Sobre A Origem e Os Fundamentos da Desigualdade Entre Os
Homens / Roberto Alves da Silva. - 2024.

41 p.

Orientador(a): Luciano da Silva Façanha.

Monografia (Graduação) - Curso de Filosofia,
Universidade Federal do Maranhão, São Luís - Ma, 2024.

1. Crítica Social. 2. Rousseau. 3. Desigualdade
Entre Os Homens. 4. . 5. . I. Façanha, Luciano da
Silva. II. Título.

ROBERTO ALVES DA SILVA

**ROUSSEAU E A CRÍTICA SOCIAL: UMA LEITURA DO DISCURSO SOBRE A ORIGEM
E OS FUNDAMENTOS DA DESIGUALDADE ENTRE OS HOMENS**

Monografia apresentada ao Curso de Filosofia da
Universidade Federal do Maranhão, para obtenção
do grau de Licenciado em Filosofia

Orientador: Prof. Dr. Luciano da Silva Façanha

Aprovado em: ____/____/____; às ____:____ horas.

Nota: ____ ()

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Luciano da Silva Façanha (Orientador)

Prof. Dr. Flávio Luiz de Castro Freitas (1º Examinador)

Profa. Dra. Zilmara de Jesus Viana de Carvalho (2º Examinadora)

À memória da minha mãe,
Francineuma Alves da Silva.

AGRADECIMENTOS

À minha esposa e à minha filha, pelo apoio e incentivo durante meu percurso acadêmico.

Aos docentes e servidores técnicos da Coordenação do Curso de Filosofia, pelo auxílio nas situações administrativas relativas à graduação.

Aos professores e professoras do Departamento de Filosofia, pelos conhecimentos compartilhados e pela qualidade do ensino no decorrer da minha jornada acadêmica.

Ao orientador desta monografia, o Prof. Dr. Luciano da Silva Façanha, referência nos estudos e pesquisa sobre a filosofia de Jean-Jacques Rousseau, pela gentileza e atenção durante a elaboração deste trabalho de conclusão de curso.

RESUMO

Esta monografia analisa a crítica social presente na obra *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens* (também conhecida como *Segundo Discurso*), de Jean-Jacques Rousseau, para identificar os elementos apontados como responsáveis pela decadência do homem com o desenvolvimento da sociedade civil, diante do progresso científico e da técnica, tão cultuados na modernidade. A filosofia de Rousseau remonta ao movimento iluminista predominante nos séculos XVII e XVIII, difundido na Europa e que buscou a consolidação do conhecimento centrado na razão e a crença na racionalidade humana para promover o progresso dos homens, em termos materiais e morais. De forma contrária, Rousseau desenvolveu a tese de que a razão e as leis não levam o homem ao progresso, mas conduzem a degradação de seu estado natural, caracterizando uma crítica social. Essa tese foi defendida no seu *Segundo Discurso*, no ano de 1754, em resposta a um concurso da Academia de Dijon, contendo elementos críticos às estruturas sociais vigentes. A monografia apresenta três capítulos principais, sendo o primeiro dedicado ao contexto e à origem da obra estudada, no qual são analisados: o iluminismo como movimento de valorização da racionalidade humana rumo ao progresso, o contexto sociopolítico de enfraquecimento das estruturas feudais com o predomínio de elementos da modernidade, o contrato como novo modelo interpretativo de sociedade e as circunstâncias de elaboração da obra, incluindo como Rousseau encontrava-se na contramão dos filósofos de sua época e das ideologias iluministas, por criticar o progresso humano. No capítulo seguinte, será realizada a análise da primeira parte da obra, cujo ponto central consiste na teoria hipotética desenvolvida por Rousseau para tratar sobre o estado natural. Nesta primeira parte do *Segundo Discurso*, Rousseau buscou isolar no homem tudo o que de social existe nele, para descrever o estado natural, visando identificar hipoteticamente como o homem poderia ser em seu estado puro, em uma época anterior a qualquer corrupção. Ao caracterizar o homem em seu estado natural, Rousseau buscou identificar como a desigualdade não tem fundamentos naturais, mas é resultado de um progresso social. O último capítulo principal da monografia apresenta um estudo sobre a segunda parte do *Segundo Discurso*, no qual Rousseau aponta como a propriedade é o elemento central da formação da sociedade civil, como a propriedade levou à formação das famílias e as consequências das associações humanas, como os homens passaram a depender uns dos outros para atender às suas necessidades e se organizaram em torno da agricultura e metalurgia. E ainda, como a herança, a magistratura e o despotismo apresentam-se como fontes de desigualdades. Rousseau buscou identificar como os homens constituíram o estado social numa ideia de evolução do mais simples (homem) ao mais complexo (sociedade), no intuito de que se perceba o quanto degeneramos.

Palavras-chaves: Crítica social; Rousseau; Desigualdade entre os homens.

ABSTRACT

This monograph analyzes the social critique present in the work *Discourse on the Origin and Foundations of Inequality Among Men* (also known as *Second Discourse*), by Jean-Jacques Rousseau, to identify the elements considered responsible for the decline of man with the development of civil society, in the face of scientific and technological progress, so highly revered in modernity. Rousseau's philosophy dates back to the Enlightenment movement predominant in the 17th and 18th centuries, spread throughout Europe and which sought to consolidate knowledge centered on reason and the belief in human rationality to promote human progress, in material and moral terms. Conversely, Rousseau developed the thesis that reason and laws do not lead man to progress, but rather lead to the degradation of his natural state, characterizing a social critique. This thesis was defended in his *Second Discourse*, in 1754, in response to a competition of the Dijon Academy, containing elements critical of the current social structures. The monograph presents three main chapters, the first being dedicated to the context and origin of the work studied, in which the following are analyzed: the Enlightenment as a movement that values human rationality towards progress, the sociopolitical context of the weakening of feudal structures with the predominance of elements of modernity, the contract as a new interpretative model of society and the circumstances in which the work was written, including how Rousseau found himself going against the grain of the philosophers of his time and the Enlightenment ideologies, by criticizing human progress. The following chapter will analyze the first part of the work, the central point of which is the hypothetical theory developed by Rousseau to address the natural state. In this first part of the *Second Discourse*, Rousseau sought to isolate in man everything that is social in him, to describe the natural state, aiming to hypothetically identify what man could be like in his pure state, in a time before any corruption. By characterizing man in his natural state, Rousseau sought to identify how inequality does not have natural foundations, but is the result of social progress. The last main chapter of the monograph presents a study of the second part of the *Second Discourse*, in which Rousseau points out how property is the central element in the formation of civil society, how property led to the formation of families and the consequences of human associations, how men came to depend on each other to meet their needs and organized themselves around agriculture and metallurgy. And also, how inheritance, the judiciary and despotism are presented as sources of inequality. Rousseau sought to identify how men constituted the social state in an idea of evolution from the simplest (man) to the most complex (society), with the aim of realizing how much we have degenerated.

Keywords: Social criticism; Rousseau; Inequality among men.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	CONTEXTO E ORIGEM DO <i>DISCURSO SOBRE A ORIGEM E OS FUNDAMENTOS DA DESIGUALDADE ENTRE OS HOMENS</i>, DE ROUSSEAU.....	12
2.1	Iluminismo: valorização da racionalidade humana rumo ao progresso.....	12
2.2	Contexto sociopolítico.....	15
2.3	Contrato como novo modelo interpretativo da sociedade.....	17
2.4	Circunstâncias de elaboração da obra.....	19
3	ANÁLISE DA PRIMEIRA PARTE DA OBRA <i>A ORIGEM E OS FUNDAMENTOS DA DESIGUALDADE ENTRE OS HOMENS</i>.....	22
3.1	Questionamento pela desigualdade natural e crítica aos filósofos.....	22
3.2	Teoria do estado de natureza.....	23
4	ANÁLISE DA SEGUNDA PARTE DA OBRA <i>A ORIGEM E OS FUNDAMENTOS DA DESIGUALDADE ENTRE OS HOMENS</i>	28
4.1	A propriedade privada como centro da formação da sociedade civil.....	28
4.2	Propriedade, formação das famílias e suas consequências.....	30
4.3	A divisão do trabalho e novas revoluções (agricultura e metalurgia).....	33
4.4	A questão da herança e o estado de guerra	34
4.5	A magistratura como fonte de desigualdades e as distinções civis	35
4.6	O despotismo e a desigualdade.....	36
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	38
	REFERÊNCIAS.....	40

1 INTRODUÇÃO

A filosofia de Jean-Jacques Rousseau (1712-1778), nascido em Genebra, remonta ao movimento iluminista do século XVIII, difundido na Europa e que buscou a consolidação do conhecimento centrado na razão e a crença na racionalidade humana para promover o progresso dos homens, em termos materiais e morais.

Ao contrário da corrente predominante no Iluminismo, que defendia de forma otimista a razão e o progresso humano, Rousseau desenvolveu a tese de que a razão e as leis não levam o homem ao progresso, mas conduzem a degradação de seu estado natural, caracterizando uma crítica social.

Essa tese foi defendida pelo filósofo genebrino na obra *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*, no ano de 1754, em resposta a um concurso da Academia de Dijon, contendo elementos críticos às estruturas sociais vigentes. A obra também é conhecida como seu *Segundo Discurso*, uma vez que Rousseau já havia apresentado seu *Primeiro Discurso* (*Discurso sobre as ciências e as artes*) em um concurso anterior da mesma acadêmica.

Nesse *Segundo Discurso*, Rousseau analisa não uma história empírica, mas emprega o estado de natureza como uma ferramenta teórica para questionar a sociedade civil, caracterizada pela sua degeneração e perda de liberdade. A origem da desigualdade, segundo ele, reside na transição do estado de natureza para o estado civil, especialmente na introdução da propriedade privada.

Esta monografia tem como objetivo analisar a crítica social presente no *Segundo Discurso* de Rousseau, para identificar os elementos apontados como responsáveis pela decadência do homem com o desenvolvimento da sociedade civil, diante do progresso científico e da técnica, tão cultuados na modernidade. Para tanto, o referencial teórico englobará a contextualização e origem da referida obra, as concepções filosóficas vigentes à época e de que forma se contrapõem a visão rousseauiana, além de um maior detalhamento da visão defendida por Rousseau na obra sob análise.

O tema desta monografia justifica-se pela proposta em analisar a extensão da crítica social em Rousseau, que desenvolve em seu *Segundo Discurso* sua tese sobre as origens e os fundamentos que desencadearam as desigualdades entre os homens na sociedade de sua época. Analisar as desigualdades sociais a partir da perspectiva filosófica de Rousseau faz-se necessário no contexto acadêmico atual, ao permitir ao mesmo tempo resgatar as concepções clássicas e oferecer um ponto de vista crítico

para compreensão das dinâmicas social e política, notadamente no que se refere a uma reflexão sobre as origens e implicações da desigualdade da sociedade humana.

Além disso, o processo de análise das teorias sociais presentes na obra *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens* busca desvendar as nuances e complexidades das contribuições de Rousseau para a crítica social, visando contribuir para uma compreensão mais ampla do pensamento do filósofo genebrino enquanto crítico social e de seu legado filosófico.

No contexto do mundo contemporânea ocidental, no qual está em evidência questões relacionadas à liberdade individual e a responsabilidade do Estado sobre os indivíduos, faz necessário refletir sobre a condição da sociedade civil na qual vivemos. Nesse sentido, o estudo da obra de Rousseau apresenta-se pertinente na atualidade no que diz respeito ao indivíduo e sua liberdade política, justificando-se, portanto, a o trabalho desenvolvido na presente monografia.

A monografia está dividida em três capítulos principais, sendo o primeiro dedicado a apresentar o contexto da obra *A origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*, sua origem e fundamentos históricos e filosóficos, os quais conduziram a realização da crítica social em Rousseau. Em seguida, será apresentada a análise da primeira parte da obra sob análise, que está centrada na teoria do estado de natureza, como uma hipótese elaborada pelo filósofo genebrino. O último capítulo versará sobre a segunda parte do *Segundo Discurso*, sendo apresentada uma análise do progresso social identificado por Rousseau e de sua crítica social à complexidade que foi se processando na sociedade, a partir dos estágios mais simples até o mais complexo, e de que forma tais estágios apontam para crescente degeneração da humanidade. Em cada capítulo deste conterà uma breve introdução, com o detalhamento de seus subcapítulos, para melhor contextualização das temáticas desenvolvidas.

2. CONTEXTO E ORIGEM DO DISCURSO SOBRE A ORIGEM E OS FUNDAMENTOS DA DESIGUALDADE ENTRE OS HOMENS, DE ROUSSEAU

O Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens, de Rousseau, deve ser compreendido a partir do contexto do iluminismo, movimento predominante nos séculos XVII e XVIII, que introduzem novas ideologias filosóficas e intelectuais na Europa, centradas na razão humana e na capacidade dos homens para conduzirem a própria história e resolverem os problemas rumo ao progresso da humanidade. Dessa forma, o primeiro subcapítulo abordará o iluminismo como movimento de valorização da racionalidade humana rumo ao progresso.

Em seguida, será abordado o contexto sociopolítico, que incluem a compreensão do enfraquecimento das estruturas sociais feudais com o predomínio de elementos caracterizadores do contexto da modernidade, que introduziu novas formas de interpretar a realidade social e política.

No terceiro subcapítulo será tratado sobre o contrato como novo modelo interpretativo da sociedade, identificando-se os principais filósofos (Hobbes, Locke e Rousseau) e as teorias que elaboraram sobre o poder político. Serão apontadas as diferenças e aproximações conceituais quanto à Hobbes e Locke, bem como a contraposição que ambos apresentam quanto à Rousseau.

O quarto e último subcapítulo serão apresentadas as circunstâncias de elaboração do *Segundo Discurso* e como Rousseau encontrava-se na contramão dos filósofos de sua época e das ideologias iluministas, por criticar o progresso humano. Serão identificados os aspectos da biografia do filósofo genebrino que estão ligados à formação de suas teorias e as circunstâncias que levaram à escrita da obra analisada nesta monografia. Além disso, serão apontadas as razões pelas quais Rousseau é considerado um filósofo crítico, tendo em vista sua avaliação negativa quanto ao progresso da sociedade e a maneira de interpretar as estruturas sociais de seu tempo.

2.1 Iluminismo: valorização da racionalidade humana rumo ao progresso

O Iluminismo marca a história humana em meados do século XVII e XVIII, enquanto movimento filosófico e intelectual desenvolvido na Europa, que apresenta como pressupostos a ideia de homem como ser dotado de razão para compreender a si mesmo e o mundo a sua volta.

Para os iluministas, o homem torna-se centro das atenções e responsável pela sua história, ser com capacidade para solucionar racionalmente os problemas ao seu redor e plenamente hábil a lançar sua razão com o intuito de construir uma posteridade exitosa, caracterizada pelo progresso a partir dessa fase da história da humanidade.

O século XVIII é um marco relevante para a história do pensamento ocidental, sobretudo por ser conhecido como Século das Luzes, período em que ocorreram revoluções em todos os níveis e que desempenharam papel fundamental na formação do pensamento humano, principalmente no que se refere às transformações na sociedade e no conhecimento, com relevante ênfase na razão, a qual passa a ser base primária de toda autoridade e, conseqüentemente, busca perceber a importância das artes e do gosto como motivador para que essa tenha o status que lhe é devido (Façanha; Bastos, 2018, p. 60).

A razão passa a ser o centro do conhecimento, tal como difundido na Europa pelo movimento Iluminista, que confiava na capacidade racional humana para modificar o mundo, por meio dos saberes científicos e de suas técnicas, rumo ao progresso das condições de vida material e espiritual dos homens. “A Europa no século XVIII chegava ao auge da cultura dominada pela vida intelectual, mediante a supervalorização do conhecimento racional como instrumento capaz de resgatar a ordem natural observável no cosmo” (Façanha, 2014, p. 75).

Dessa forma, o iluminismo tem como característica principal a valorização do homem através da utilização da razão, ou seja, o homem como sujeito e dono do seu destino. A nova visão do homem frente ao mundo como protagonista do seu entendimento, de pensar, avaliar e julgar cada vez mais consciente, não existindo mais nenhuma autoridade acima da razão. A razão é o instrumento do conhecimento.

O fundamento iluminista, portanto, é a crença na racionalidade humana, além da valorização do próprio homem em detrimento dos dogmas religiosos que embasaram o pensamento e a cultura ocidental. Exaltar o homem significa torna-lo sujeito e dono do seu próprio destino, é a esperança de que cada homem pense por conta própria. A razão não poderá ser submetida a nenhuma autoridade que exceda o homem (como os fundamentos divinos) ou nenhuma regra que não seja produzida pelo próprio homem.

O que caracteriza as Luzes, além da valorização do homem já referida, é uma profunda crença na Razão humana e nos seus poderes. Revalorizar o homem significa antes de tudo encará-lo como devendo tornar-se sujeito e dono do seu próprio destino, é esperar que cada homem, em princípio, pense por conta própria (Fortes, 1985, p. 9).

A natureza e todas as coisas estão submetidos a certas regularidades, o homem será responsável por descobrir essas regularidades e para isto se utilizará de

instrumentos adequados que será a própria razão. A grande aposta da razão propõe conduzir a emancipação do homem e assim dirigir e organizar a vida em sociedade que pode ser utilizada a serviço do próprio bem-estar. Como consequência do otimismo da racionalidade humana, surge a ideia de progresso, pois o homem passa a dominar a natureza, racionalizando e melhorando suas condições de vida.

Destacaram-se, ademais, as ideias de *progresso* e de *construção* do novo, porquanto se tratava de uma nova era e, conseqüentemente, de um novo mundo a ser edificado a partir e através da própria ação livre do homem. Se a concepção de mundo que prevaleceu ao longo da Idade Média era essencialmente baseada na doutrina da criação, pela qual se assinalava a cada ser a função que lhe competia exercer no seio da natureza, *no século das luzes* - e na Idade Moderna em geral - a ênfase foi deslocada para uma visão de mundo cuja construção dependia tão somente da liberdade e da autonomia humanas (Almeida, 2021, p. 116-117).

Ou seja, com o domínio da razão, o homem começou a perceber que todo o acúmulo de conhecimento adquirido através do estudo do passado possa ser utilizado em benefício próprio, daí surge a grande ideia de progresso e espírito que prevaleceu em todo período iluminista.

Nesse contexto, não se pode deixar de lado a *Enciclopédia* que foi escrita para expor a ordem e o encadeamento dos conhecimentos, como um dicionário das ciências e das artes que deveria ter os princípios gerais que lhe serviam de base. Para a elaboração da obra, foram convocadas as mentes mais brilhantes da época e o principal organizador foi o filósofo Diderot, evidenciando a França como grande centro do iluminismo do século XVIII. Além dele, outros ilustres colaboradores podem ser citados, como Montesquieu, Voltaire, Rousseau, D'Alembert e outros.

É possível observar que Diderot repensou a racionalidade a partir de um viés otimista, empenhando-se com vistas à realização da Enciclopédia, cujas metas estavam baseadas em uma crença na instrução, capaz de tornar os homens mais virtuosos e mais felizes (Façanha; Oliveira, 2021, p. 83).

A *Enciclopédia* veiculava ainda ideias políticas e teses filosóficas centrais do iluminismo, servindo para fundamentar a nova ordem socioeconômica que se configurava, como se tratará no subitem a seguir. “Quando se fala na Filosofia das Luzes pensa-se logo na grande Enciclopédia. Iluministas e enciclopedistas são termos quase equivalentes” (Fortes, 1985, p. 47).

Outra característica do Iluminismo é a multiplicidade de pensamento e pensadores, não podendo ser confundido como uma doutrina de pensamentos hegemônicos. É o caso de Rousseau que contestava a crença única na racionalidade humana, não se posicionando contra o iluminismo, mas contra os filósofos de sua

época que apostavam todas suas fichas na ideia de razão como o único instrumento de guia humano.

O pensador não era contra a razão: apenas não concebe um racionalismo desprovido dos sentimentos. Rousseau permaneceu decididamente racionalista e unicamente condena o mau uso da razão, pois o bom uso e o desenvolvimento da razão humana não toleram dissociar-se do ditame da consciência, que não se manifesta pela mera enunciação de regras morais ou preceitos, mas, também constitui uma contemplação (Façanha, 2014, p. 73).

Pelo exposto, constata-se que, numa perspectiva dominante, o otimismo está na raiz do pensamento do século XVIII, conhecido como a época do Iluminismo, da Ilustração, ou como o Século das Luzes. Esse período histórico caracterizou-se por um estado de espírito que se manifestou não apenas na reflexão filosófica como também nos diversos aspectos da atividade humana. Para os iluministas, o homem é o principal responsável pela construção da história, pois são eles mesmos que determinam o curso dos acontecimentos, "tecem o futuro com suas ações", levados por suas paixões, por seus conhecimentos e suas concepções de mundo (Cassirer, 1992, p. 368).

2.2 Contexto sociopolítico

Desde o feudalismo, o poder político era compreendido como oriundo de uma benção divina e a estrutura social era legitimada pela mentalidade cristã, reforçada pelo clero que justificava seus próprios privilégios e da nobreza, em detrimento do povo, formado pela grande maioria das pessoas, a quem caberia uma vida terrena de trabalho para ter como recompensa o direito ao paraíso celestial.

No contexto da modernidade precisava se instituir um modelo interpretativo da realidade social e política que, em contraposição ao modelo anterior, que predominou na Idade Média, inserisse novos alicerces à autenticidade do poder (Vieira, 1997, p. 15).

Com as alterações sociais e econômicas que se desenvolveram na Europa desde o século XV, o feudalismo entra em decadência e a igreja, por estar inserida no poder no sistema feudal, também passa a perder sua hegemonia e entra em crise.

A crítica à teologia da tradição religiosa vai ser objeto de batalha para a grande maioria dos filósofos do iluminismo, impulsionados pelo espírito de liberdade que domina os pensamentos filosóficos no exercício da razão como fonte de explicação e

de conhecimento verdadeiro. Para ser livre, a razão não pode ser submetida a nenhuma autoridade que não seja a própria racionalidade humana.

“Os filósofos iluministas atacavam as instituições feudais e a igreja, que era considerada seu sustentáculo”. (Vieira, 1997, p. 44). Nessa conjuntura, a *Enciclopédia* tem papel fundamental na veiculação da ideologia iluminista:

Difícil é dar uma ideia do conteúdo do variado conjunto de textos que compõe a *Enciclopédia*. O que podemos dizer é que a encontramos, sem dúvida, como expostas em uma vitrine, as ideias principais da burguesia do século XVII. Se o catolicismo teve a sua *Suma Teológica* com São Tomás de Aquino, a burguesia também teve a *Enciclopédia* a sua *Suma Filosófica*. Nela podemos contemplar as principais ideias e teses políticas e filosóficas pelas quais a maioria dos livres-pensadores e homens de letras do século se batem (Fortes, 1985, p. 50).

As monarquias absolutistas, cujo acesso ao poder decorria da concepção teocrática de direito divino dos reis, também passa a ser contestadas pelos iluministas, para quem a justificativa da origem divina do poder apresenta-se contrária à razão.

Entre os séculos XVI e XVIII, o regime monárquico conferia poder absoluto aos reis na Europa, podendo decretar leis, criar e arrecadar impostos, nomear funcionários, sem qualquer contestação.

Os monarcas eram considerados os representantes de suas nações e as terras de seus reinos considerados seus patrimônios pessoais. Eles eram a fonte do direito, com poder absoluto para ditar as normas e leis a serem seguidas, detinham o apoio da Igreja e estavam amparados pela teoria do direito divino, para a qual a autoridade dos reis era legítima porque recebida de Deus.

Pensadores como Nicolau Maquiavel e Thomas Hobbes fundamentaram o regime absolutista, colocando o poder da realeza acima de qualquer contestação. Para Hobbes (1588-1679), na obra *Leviatã*, o poder monárquico tinha como origem o consentimento de seus súditos, por meio de um contrato social, em que o povo delegava ao soberano o poder absoluto de governar sobre os demais, para que assim pudesse estabelecer a ordem na sociedade, e conter o estado permanente de “guerra de todos os homens contra todos os homens” (Hobbes, 2003, p. 111).

Essa ordem social, imposta pelo regime monárquico, sob comando de um soberano em um território controlado, era vantajoso para a burguesia se firmar economicamente, concentrando riqueza, o que justificou sua aliança à realeza inicialmente. Para os monarcas, essa aliança propiciava o fortalecimento do tesouro real que possibilitava a manutenção de exércitos profissionais para assegurar a

execução e efetivação de suas ordens, não necessitando mais dos nobres e dos soldados destes, como durante o feudalismo.

No campo político, o poder continuava com o regime monárquico e o prestígio social com a nobreza. Era necessário, então, a formulação de ideais que combatesse à legitimação do poder da realeza e da nobreza que era atribuída, até então, pela hereditariedade e pelo elemento sagrado.

John Locke (1632-1704) vai identificar o trabalho como princípio legitimador do direito à vida, à liberdade e da propriedade privada. Ele desenvolve a teoria da propriedade privada como direito natural, ao atribuir o mundo como obra do trabalho de Deus, que criou o homem à sua imagem e semelhança, dando-lhe o mundo para este conduzir, e mesmo tendo lhe expulsado do Éden, não lhe privou do acesso à terra, porém lhe determinou que os frutos teriam que vim de seu esforço: “No suor do teu rosto comerás o teu pão, até que te tornes à terra; porque dela foste tomado [...]” (Bíblia, Gênesis, 3, 19).

A instituição do direito à propriedade privada passa a ser considerada como justo fruto do trabalho, com origem divina e, portanto, considerada um direito natural. Ao Estado, que na perspectiva iluminista, surge a partir do contrato social, cabe a função de assegurar o direito natural de propriedade, inclusive contra a nobreza, uma vez que os nobres passam a ser vistos como danosos à sociedade por se apropriarem de bens sem nenhum esforço.

Dessa forma, Locke, filósofo iluminista, lança as bases da teoria liberal, posteriormente desenvolvido por pensadores como Max Weber e que endossariam uma série de mudanças no cenário político num futuro próximo, cujas maiores expressões são luta pela independência norte-americana (1776) e Revolução Francesa (1789).

2.3 Contrato como novo modelo interpretativo da sociedade

Nos séculos XVII e XVIII, o modelo interpretativo da sociedade, passa a ser o contrato, cujo fundamento será o consenso, que estabelecerá uma nova organização social, na qual o indivíduo será a fonte de todo poder, que será atestado por uma convenção. Os principais teóricos desse modelo interpretativo são Hobbes, Locke e Rousseau, que irão apontar o futuro da compreensão sobre o poder político (Vieira, 1997, p. 15).

Para Hobbes, os homens são iguais pela natureza, esta igualdade acaba na mútua desconfiança que leva naturalmente à guerra, ou seja, enquanto durar o direito natural de cada homem, a guerra continuará. Estar distante do estado civil implica na guerra de todos contra todos. “Quando se faz um pacto em que ninguém cumpre imediatamente a sua parte, e uns confiam nos outros, na condição de simples natureza (que é uma condição de guerra de todos os homens contra todos os homens), a menor suspeita razoável torna nulo esse pacto” (Hobbes, 2003, p. 118).

Segundo Hobbes, seria necessário um poder único e absoluto que desse fim a situação de guerra, e o medo da morte tornava imediato o estabelecimento do poder em favor do soberano. Somente um poder absoluto poderia atender ao propósito do contrato, que seria a garantia da vida e a paz dos cidadãos, pois “se houver um poder comum situado acima dos contratantes, com direito e força suficiente para impor o seu cumprimento, ele não é nulo” (Hobbes, 2003, p. 118).

Para John Locke, a liberdade natural do indivíduo é o que o diferencia de outros seres. O homem vivendo naturalmente em um estado de perfeita liberdade é um ser que vive de forma autônoma da vontade de qualquer outro homem. Os direitos naturais são a liberdade de sua pessoa e o direito à propriedade de seus bens. A proporção em que os direitos são naturais, e são partilhados igualmente por todos os indivíduos, o homem é naturalmente um ser social. No contrato que forja a sociedade política, o homem não renuncia a seus direitos naturais, e sim o oposto, pois a sociedade civil não seria outra coisa senão a conservação dos direitos naturais que seriam a liberdade do indivíduo e o direito à propriedade dos bens. O Estado não cria propriedade, mas o Estado seria criado para proteger e garantir os direitos naturais. Através do pacto, o indivíduo apenas transfere os seus poderes naturais à sociedade (Vieira, 1997, p. 32).

Fica evidente as diferenças dos conceitos de estado de natureza para ambos os filósofos: Enquanto para Hobbes, o estado de natureza é um estado de guerra de todos contra todos, e, a exigência de um estado civil se impõem em razão da sobrevivência da humanidade; para Locke, a finalidade do Estado é somente neutralizar os importunos do estado de natureza, que, na ausência de um poder para punir os infratores da lei natural, tornam insegura a liberdade natural e perturbam a conservação e o desenvolvimento da propriedade.

Por outro lado, verifica-se que tanto para Hobbes quanto para Locke há uma justificativa otimista para a formação da sociedade civil, vista como uma superação

necessária do estado de natureza. Em contradição, Rousseau desenvolverá sua teoria na contramão de tais autores, ao identificar a degradação do homem no estado civil, notadamente na modernidade, identificada pela maioria dos pensadores desse período como época do progresso da razão, avanço do conhecimento e do desenvolvimento da técnica.

2.4 Circunstâncias de elaboração da obra

Os filósofos do Iluminismo caracterizavam-se, em sua maioria, por defenderem o progresso por meio da racionalidade humana. Diferentemente, Rousseau, apesar de ser racionalista e iluminista, apresenta-se na contramão dos demais filósofos, ao contrastar a possibilidade de tal progresso.

Para o partido dos filósofos, Rousseau se tornou uma espécie de pária, de exilado, em grande parte devido ao seu comportamento pouco sociável e à sua mania de perseguição. Entretanto, o interessante da discórdia em relação aos filósofos de seu tempo não está aí, nas anedotas de sua vida, mas sim na diferença entre suas ideias e aquelas de seus contemporâneos. Seus escritos estavam recheados de críticas a opiniões caras aos seus amigos enciclopedistas e a célebres autores como Voltaire, e sua obra antecipa muitas das críticas ao Iluminismo (Brandão, 2009, p. 567).

Alguns estudos até mesmo questionam a atribuição do termo “iluminista” à Rousseau, como Fortes (1985, p. 65), que traz a seguinte pergunta: “Como chamar de ‘iluminista’ alguém que passou boa parte da sua vida brigando raivosamente contra a pequena confraria dos entusiastas edificadores da *Enciclopédia*?”

Rousseau se afastou do contato pessoal dos círculos de enciclopedistas com quem tinha contato na juventude (Fortes, 1985, p. 66). Ele também era declaradamente “cristão”, entrando em contradição com a visão “materialista” da maioria dos iluministas: “Para ele, calvinista como é de formação, há mesmo um Deus que rege o universo, senhor supremo tal como ensinam as páginas desse livro imortal que é a Bíblia” (Fortes, 1975, p. 65).

Dentre os temas de interesse do filósofo genebrino, a música foi sua primeira dedicação, tendo ministrado aula e elaborado composições, além de tocar. “A música lhe garantirá para o resto da vida a sobrevivência, pois, além das aulas, Rousseau foi copista de partituras musicais” (Brandão, 2009, p. 565). Seu conhecimento sobre o tema lhe rendeu também o convite na juventude para escrever os verbetes sobre música da *Enciclopédia*.

Mais tarde, Rousseau passou a se dedicar à escrita, tendo elaborado seu *Discurso sobre as Ciências e as Artes*, em 1749, para a Academia de Dijon, na França:

O livro, como vimos acima, surgiu de um concurso promovido pela Academia de Dijon no ano de 1749, cuja questão era 'Se o restabelecimento das ciências e das artes contribuiu para aprimorar os costumes'. [...]. Ao que tudo indica, a resposta esperada deveria ser um elogio das ciências e das artes, mostrando a importância de sua retomada e sua contribuição para o refinamento dos costumes e para o progresso moral (Brandão, 2009, p. 567).

Pela obra, Rousseau foi premiado no concurso, tendo já apontado os princípios e ideias de sua teoria, numa concepção não otimista:

Nela defendia o ponto de vista de que as grandes invenções, as ciências, as artes e as letras, a cujo reflorescer se assistia na época, ao invés de melhorarem o Homem, o haviam, na realidade, deteriorado. Tese chocante especialmente para os enciclopedistas, que viam de repente essa ovelha desgarrada converter-se em um perigoso 'traidor' da grande causa (Fortes, 1985, p. 67).

Após quatro anos de seu primeiro discurso sobre as ciências e as artes, a Academia de Dijon lança novo concurso, para o qual Rousseau irá dedicar sua escrita. No concurso, o questionamento versava sobre a origem da desigualdade entre os homens e se esta seria permitida pela lei natural.

Tal questionamento deve ser considerado à luz do momento histórico do século XVIII, impulsionado por um incômodo advindo do contexto setecentista, em que a razão humana passa a ser a concepção central no desenvolvimento da política, da sociedade, do direito e da filosofia, caracterizando a modernidade como era do progresso humano, com um viés otimista (Façanha, 2005, não paginado).

Como resposta, Rousseau apresentou a obra *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*, em 1754, à mencionada Academia.

Enquanto o primeiro discurso comportava algumas coplas destinada a atrair as boas graças dos juízes, **o segundo discurso**, com o que tem de abrupto e puro, parece desdenhar as preocupações e as concessões que lhe poderia valer os aplausos da academia. Ele despreza todas as conveniências, e, em primeiro lugar, a da brevidade. **Avança uma verdade difícil, afronta os preconceitos, mais desejaria por esse desafio mesmo, comunicar a exaltação de um pensamento que retoma os grandes problemas a partir da sua origem** (Starobinski, 1991, p. 287, grifo nosso).

Rousseau elaborou seu *Segundo Discurso* na contramão da concepção otimista de progresso tal como defendido pelos filósofos de seu tempo, apontando que na verdade o progresso conduz à degeneração do homem.

Para Rousseau, a desigualdade é a primeira fonte do mal: "essa desigualdade de que provém o mal, trata-se agora de ver de onde ela própria procede. Pode-se demonstrar a verdadeira origem do mal apenas examinando a origem da desigualdade" (Starobinski, 1991, p. 288)

A escrita de Rousseau, em seu *Segundo Discurso*, tem influência da própria vida do filósofo genebrino, tendo sofrido com a desigualdade, pela pobreza vivenciada desde sua juventude:

Cidadão de Genebra, mas um pouco desclassificado, tornado 'cidadão inferior', lançado na categoria preterida, tendo de recebido de seu pai, com as lições de altivez romana, as do ressentimento e da reivindicação áspera; aprendiz maltratado, lacaios, preceptor, secretário, músico incerto perdido nos salões dos arrematantes de impostos: quantas situações subalternas, quantas humilhações sofridas, que experiência acumulada! (Starobinski, 1991, p. 288-289).

Além disso, as condições de pobreza dos camponeses e a miséria vivenciada por parte dos habitantes das cidades, notadamente em contraste com as condições dos ricos e governantes e opulência de palácios, impactaram nas análises de Rousseau desde sua juventude, influenciando na elaboração de seu *Segundo Discurso*.

Para ele, a desigualdade não tem origem natural, mas deriva da história dos homens e de suas múltiplas relações, e por isso mesmo, precisam acabar, uma vez que os males sociais têm como fonte essa desigualdade (Fortes, 1985, p. 67).

Por essa razão, Rousseau é considerado um filósofo crítico em decorrência de suas contestações ao progresso e ao desenvolvimento da sociedade, apresentando uma outra forma de analisar as estruturas sociais de seu tempo.

Portanto, ao buscar entender a sociedade civil, Rousseau identifica os possíveis elementos de sua constituição em um hipotético estado de natureza, no qual os homens eram livres e iguais (desiguais somente fisicamente), tornando-se em sociedade, política e moralmente, desiguais.

3. ANÁLISE DA PRIMEIRA PARTE DA OBRA *A ORIGEM E OS FUNDAMENTOS DA DESIGUALDADE ENTRE OS HOMENS*

Em *A origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens (Segundo Discurso)*, Rousseau aponta a desigualdade entre os homens, a partir da caracterização da passagem do homem no estado de natureza para o homem na sociedade civil, organizando a obra em duas partes.

Na primeira parte são apresentadas as características de uma desigualdade natural e física entre os homens, considerada ainda insignificante. E a segunda parte aponta como se desenvolveu uma desigualdade moral e política a partir da formação da sociedade civil.

Neste capítulo, será tratado sobre o posicionamento de Rousseau ao questionamento pela fonte da desigualdade natural entre os homens e a razão de ter criticado os filósofos que desenvolveram respostas à essa pergunta. Em seguida, será abordado o ponto central da primeira parte do *Segundo Discurso*, que consistem na teoria hipotética desenvolvida por Rousseau para tratar sobre o estado natural.

3.1 Questionamento pela desigualdade natural e crítica aos filósofos

Rousseau considera dois tipos de desigualdades, uma natural ou física, determinada pela própria natureza, e a outra uma desigualdade que seria a desigualdade moral e política, decorrente da ação do próprio homem.

Segundo Rousseau não podemos perguntar qual a fonte da desigualdade natural, pois a resposta já seria evidente na própria pergunta pela simples descrição da palavra natural.

Não se pode perguntar qual a fonte da desigualdade natural, porque a resposta estaria enunciada na simples definição da palavra. Pode-se muito menos, procurar a existência de qualquer ligação essencial entre essas duas desigualdades, pois, em outras palavras, seria perguntar se aqueles que mandam valem necessariamente mais do que os que obedecem... (Rousseau, 1997, p. 51).

Rousseau acusa os filósofos que tentaram investigar a sociedade, ao se sentirem obrigados a retroceder até o estado de natureza, mas sem nenhum deles conseguir tal objetivo, pelo fato deles somente atribuírem características do homem selvagem a partir do homem civil.

Para ele, métodos falsos fez com que os filósofos tivessem conclusões falsas em relação ao homem primitivo. “Enfim, todos, falando incessantemente de necessidades, avidez, opressão, desejo e orgulho, transportaram para o estado de

natureza idéias que tinham adquirido em sociedade; falavam do homem selvagem e descreviam o homem civil” (Rousseau, 1997, p. 52).

Rousseau afirma que nenhum filósofo chegou a duvidar da existência do estado de natureza, o que para ele seria muito claro pela leitura dos livros sagrados, nos quais nem mesmo o primeiro homem se encontrava no estado puro de natureza. Neste sentido, ele vai se afastar de todos os fatos empíricos e desenvolver o raciocínio hipotético, julgando mais apropriado para revelar a natureza das coisas.

O entusiasmo em torno de uma teoria sobre o estado de natureza “tornou-se tema recorrente na filosofia do séc. XVIII; sua expressão máxima está na obra de Rousseau” (Abbagnano, 2007, p. 702), como será abordado no subcapítulo a seguir.

3. 2 Teoria do estado de natureza

No *Segundo Discurso*, Rousseau considera que a formação da sociedade civil é precedida pelo período do estado de natureza, sendo que este não deveria ser considerado para fins de pesquisa histórica, ou como mecanismo de alcançar a verdade do estado de natureza. “Logo no início desse escrito, declara de maneira inequívoca que não pretendeu nem pôde fazer uma descrição de um estado primitivo da humanidade historicamente demonstrável” (Cassirer, 1999, p. 51).

O filósofo genebrino busca identificar a lei natural, separando aspectos considerados artificiais na sociedade, para descobrir o estado natural do homem, estado esse que não se conhece de fato e com possibilidade de não ter existido da forma como se pensou, portanto hipotético.

Começamos, pois, por afastar todos os fatos, pois eles não se prendem à questão. Não se devem considerar as pesquisas, em que se pode entrar neste assunto, como verdades históricas, mas somente como raciocínio hipotético e condicionais, mais apropriados a esclarecer a natureza das coisas do que mostrar a verdadeira origem e semelhantes àqueles que, todos os dias, fazem nossos físicos sobre a formação do mundo (Rousseau, 1997, p. 52-53).

O método de Rousseau é claro: para alcançar o homem natural, como qual se deve reconstruir a sociedade, impõe-se isolar nele tudo o que existe de social. Caso contrário, corre-se o risco de incorrer no erro daqueles que, raciocinando sobre o estado de natureza, deparavam-se com as ideias advindas da própria sociedade.

[...] A ‘natureza das coisas’ está presente em toda parte; para entendê-la não precisamos retorcer através dos séculos em direção aos testemunhos incertos e parcos da histórica. Quem fala de ‘estado natural’ fala – como Rousseau afirma no prefácio do *Discurso sobre a origem da desigualdade* – de um estado que não existe mais, que talvez jamais existiu e provavelmente

nunca existirá e do qual, não obstante, devemos ter uma ideia exata a fim de julgar corretamente o nosso estado atual (Cassirer, 1999, p. 51).

Rousseau busca a verdadeira lei natural, que não constitui empreendimento fácil, pois está em separar o que há de original e de artificial, na natureza natural do homem e conhecer com exatidão um estado que não existe, que talvez jamais tenha existido, que provavelmente jamais existirá.

Não se pode criar o verdadeiro saber do homem a partir da etnografia ou da etnologia. Existe somente uma fonte viva para este saber: a fonte do autoconhecimento e da auto-reflexão. E foi única e exclusivamente a ela que Rousseau também se referiu- e dela pretendeu obter toda as provas para seus princípios e proposições iniciais. Para distinguir o '*homme naturel*' do '*homme artificiel*', não precisamos retroceder a épocas há muito passadas e desaparecidas – nem fazer uma viagem ao redor do mundo. Cada um traz em si o verdadeiro arquétipo – mas sem dúvida quase ninguém conseguiu descobri-lo sob o seu invólucro artificial, sob todos os acessórios arbitrários e convencionais e trazê-lo à luz.

É desta descoberta que Rousseau se vangloria e que ele reivindica, perante sua época, como o seu verdadeiro mérito. Contra a erudição, o saber e as teorias filosóficas, políticas e sociológicas da época, ela nada mais tem a opor a não ser o simples enunciado de sua autoconsciência e de sua própria experiência (Cassirer, 1999, p. 51-52).

Rousseau, portanto, tem como objetivo reencontrar, por meio da hipótese, como os homens se elevaram até o estado social, conforme será apresentado a seguir.

O homem em seu estado de natureza vivia isolado nas florestas, em total liberdade como seres iguais, não tendo capacidade de se distinguir de outro ser humano – porque ele nem tinha a noção de que existem outros como ele – e essa distinção requer a habilidade de abstração, o que ele ainda não possuía, mantendo perfeito equilíbrio com a natureza e o ambiente, pois sabia reagir e se adaptar à natureza e às suas exigências sobrevivendo com o que ela lhe oferecia.

O homem é natureza, mas também é diferente das outras espécies naturais, pois ele possui a qualidade da perfectibilidade, e assim pôde construir instrumentos e vencer a natureza, diferentemente dos animais. E justamente esta capacidade de aperfeiçoamento seria a causa de todos os males do homem conforme a crítica identificada em Rousseau, pois, ela faz o homem se distanciar da sua condição natural original se tornando assim homens com muitas necessidades.

O homem selvagem, entregue pela natureza unicamente ao instinto, começará, pois pelas funções puramente animais: perceber e sentir serão seu primeiro estado, que lhe será comum com todos os animais.

Perceber e sentir será primeiro estado, que terá em comum com todos os outros animais; querer e não querer, desejar e temer, serão as primeiras e

quase as únicas operações de sua alma, até que novas circunstâncias nela determinem novos desenvolvimentos (Rousseau, 1997, p. 65).

Quando sentia fome, comia independentemente do gosto ou de sua preferência, e quando sentia sede, bebia e assim por diante, pois o homem neste estado busca apenas sanar os desejos de seu corpo. E esses desejos não ultrapassavam as necessidades físicas, pois segundo Rousseau: “os únicos bens que conhece no universo são a alimentação, uma fêmea e o repouso; os únicos males que teme, a dor e a fome” (Rousseau, 1997, p. 66).

O homem não estava inclinado a se unir em uma relação duradoura e a formar uma sociedade, já que, segundo Rousseau, o homem estava muito bem só e sem necessidade de viver em comunidade: “E até que ponto poderiam aperfeiçoar-se e esclarecer-se mutualmente homens que, não tendo domicílio fixo nem necessidades uns dos outros, se encontrariam, talvez, somente duas vezes na vida, sem se conhecer e sem se falar?” (Rousseau, 1997, p. 68).

No estado natural, o homem vivia isolado e livre nas florestas, e cada homem vivia em equilíbrio com o ambiente, sobrevivendo com aquilo que a natureza dispunha, não havendo distinção com os demais, pois viviam em condições iguais na natureza. O homem não tinha necessidade de manter convívio duradouro e constituir uma sociedade, visto que ele vivia bem e sozinho, com o que a natureza lhe oferecia, não havendo necessidade de mudar essa situação.

[...] enquanto, nesse estado primitivo, não tendo nem casas, nem cabanas, nem propriedades de qualquer espécie, cada um se abrigava em qualquer lugar e, frequentemente, por uma única noite: os machos e as fêmeas uniam-se fortuitamente segundo o acaso, a ocasião e o desejo, sem que a palavra fosse um intérprete necessário das coisas que tinham a dizer-se, e separavam-se com a mesma facilidade (Rousseau, 1997, p. 69).

No estado de natureza, o homem não conhecia guerras, nem tampouco mentiras, pois é no nosso interior que vamos encontrar os benévolos instintos naturais, pois o homem era regido pela piedade. Sendo esta uma força natural, que antecede qualquer reflexão, por se tratar de um movimento naturalmente puro. A maldade do homem não estava presente no estado de natureza, não estava ligado a uma essência eminentemente humana, uma vez que ela surge apenas das condições artificiais das relações sociais.

É através do uso da linguagem que o homem sai do estado de isolamento individual para as relações com outros semelhantes. Essa saída do homem do estado de natureza para o civil não se dá de acordo com as necessidades físicas, muito

menos com as necessidades artificiais. Para Rousseau, se fosse pelas necessidades, o homem nem sairia do estado de natureza, porque ele vivia muito bem, tendo comida, sexo, sombra e água fresca, não em comunidade.

A primeira língua do homem, a língua mais universal, a mais enérgica e a única de que se necessitou antes de precisar-se persuadir homens reunidos, é o grito da natureza. Como esse grito só era proferido por uma espécie de instinto nas ocasiões mais prementes, para implorar socorro nos grandes perigos ou alívio nas dores violentas, não era de muito uso no curso comum da vida, onde reinam sentimentos mais moderados (Rousseau, 1997, p. 70).

O homem no estado de natureza não possuía linguagem, nem moradia fixa, vivia sem nenhuma relação individuais e principalmente sem nenhuma necessidade de outros semelhantes, portanto sem qualquer intenção de prejudicar alguém. O homem selvagem seria autossuficiente, com pouquíssimas necessidades a não ser as físicas, neste estado não havia nenhum tipo de progresso devido à ausência de comunicação entre si, o homem continuava sempre realizando as mesmas coisas justamente pela incapacidade de acumulação de conhecimento.

Se por acaso descobria qualquer coisa, era tanto incapaz de comunicá-la quanto nem mesmo reconhecia os próprios filhos. A arte parecia com o inventar. Então não havia nem educação, nem mesmo progresso; as gerações se multiplicavam inutilmente e, partindo cada uma sempre do mesmo ponto... (Rousseau, 1997, p. 81-82).

Com a hipótese do estado de natureza, Rousseau tenta demonstrar que muitos filósofos estavam equivocados ao tratarem sobre o tema pois davam características do homem civil. Hobbes utilizou o argumento da força como método para fundamentar a sociedade, onde o mais forte submetia o mais fraco como seus súditos, assim como o vencedor submetia a servidão o vencido. E com a hipótese teórica do estado de natureza, Rousseau descarta essa possibilidade da submissão derivada da força, pois na hipótese, demonstra que as desigualdades naturais não são as responsáveis pelas desigualdades sociais entre os homens e nem mesmo pela servidão.

Reitera-se que é imperativo compreender que a abordagem rousseauiana transcende de maneira fundamental a uma simples narrativa histórica ou empírica. O filósofo suíço utiliza o conceito do estado de natureza como uma ferramenta teórica, propondo uma hipótese que não se atém rigidamente a uma cronologia factual, mas realiza sua análise sobre a desigualdade, não se contentando em meramente descrever as origens do problema, mas em questionar e criticar profundamente suas raízes.

Também, no *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*, Rousseau tem a essa preocupação de explicar: “Como se

deu o processo de degeneração do homem: a evolução do homem é sã? "A **verificação disso não é feita de fatos históricos concreto, e sim, hipotéticos**, parecidos com o que foi desenvolvido no *Primeiro Discurso*; além, da evolução do tempo, devido a mudanças exteriores e ao processo natural do homem; pois, a uma igualdade original inscrita no homem natural; **tudo isso, visando observar a degeneração e a corrupção do estado político e social existentes** (Façanha, 2023, p.31, Grifo Nosso].

Na primeira parte, Rousseau buscou isolar no homem tudo o que de social existe nele, para descrever o estado natural, visando identificar hipoteticamente como o homem poderia ser em seu estado puro, em uma época anterior a qualquer corrupção. Rousseau é considerado o filósofo no qual o estado de natureza mais foi exaltado, "argumentando que nessa condição o homem obedece apenas ao instinto, que é infalível" (Abbagnano, 2007, p. 702).

Ao caracterizar o homem em seu estado natural, Rousseau busca identificar como a desigualdade não tem fundamentos naturais, mas é resultado de um progresso social, o que será reforçado na segunda parte da obra.

4. ANÁLISE DA SEGUNDA PARTE DA OBRA A ORIGEM E OS FUNDAMENTOS DA DESIGUALDADE ENTRE OS HOMENS

Na segunda parte do *Segundo Discurso*, Rousseau buscou identificar como os homens constituíram o estado social numa ideia de evolução do mais simples (homem) ao mais complexo (sociedade), no intuito de que se perceba o quanto degeneramos.

É na segunda parte do *Segundo Discurso* que começam a ser descritas as revoluções e a possibilidade da passagem do estado de natureza primitivo para o estado de natureza histórico.

Neste capítulo, a análise será desdobrada em seis subcapítulos, sendo os três primeiros dedicadas a tratar como a propriedade é o elemento central da formação da sociedade civil, como a propriedade levou à formação das famílias e as consequências das associações humanas, como os homens passaram a depender uns dos outros para atender às suas necessidades e se organizaram em torno da agricultura e metalurgia. Nos três subcapítulos finais será tratado sobre a questão da herança e estado de guerra, sobre a magistratura como fonte de desigualdades, finalizando com a abordagem sobre a desigualdade no despotismo.

A análise tem por objetivo descrever as principais ideias de Rousseau, ao mesmo tempo apontar a possibilidade de sua crítica social sobre a desigualdade dos homens. Para tanto, faz-se necessário entender como ocorreu o desenvolvimento e alteração entre essas formas de desigualdade, e de que forma a natureza foi gradualmente submetendo-se às leis dos homens.

4.1 A propriedade privada como centro da formação da sociedade civil

O estado de natureza histórico é aquele no qual as revoluções realizadas pelos homens consistem no progresso como a agricultura, manipulação do ferro, e construções de moradias, que se constituíram em elementos que passam ao domínio de uma pessoa. Trata-se da ideia de propriedade privada que seria o centro da formação da sociedade civil.

O VERDADEIRO FUNDADOR da sociedade civil foi o primeiro que, tendo cercado um terreno, lembrou-se de dizer *isto é meu* e encontrou pessoas suficientemente simples para acredita-lo. Quantos crimes, assassinios, misérias, e horrores não poupou ao gênero humano aquele que, arrancando as estacas ou enchendo o fosso, tivesse gritado a seus semelhantes: 'Defendei-vos de ouvir esse impostor; estareis perdidos se esquecerdes que os frutos são de todos e que a terra não pertence a ninguém!' (Rousseau, 1997, p. 87).

Rousseau apresenta sua crítica social ao apontar que o fundamento das desigualdades entre os homens é a propriedade privada, que tem seu início no momento em que o primeiro homem cercou um terreno e pronunciou que algo lhe pertencia, persuadindo assim todos ao seu redor, que foram inocentes o suficiente para aceitar tal afirmação. Esquecendo assim, que as terras e seus frutos são de todos e não pertencem a ninguém.

A ideia de propriedade privada não surgiu de forma repentina no espírito humano: “Foi preciso fazer-se muito progressos, adquirir-se muitas industrias e luzes, transmiti-las e aumenta-las de geração para geração” (Rousseau, 1997, p. 87).

Rousseau demonstra todo seu antirracionalíssimo com a ideia de que a propriedade não foi gerada de repente no espírito humano, mas que ela nasceu justamente de um processo de progresso de muitas gerações que acumularam conhecimento no modo de vida para poder superar as dificuldades encontradas diante das adversidades impostas pela natureza. Invernos longos, anos estéreis, verões muito quentes e muitas outras situações que requisitavam ao homem uma nova dinâmica em seu modo de viver. Como elemento importante nesse progresso, apresentam-se:

As conformidades, que o tempo pôde fazê-lo perceber entre eles, sua fêmea e sua própria pessoa, levaram-no a ajuizar aquelas que não percebia e, vendo que todos se comportavam como teria em circunstâncias idênticas, concluiu que suas maneiras de pensar e de sentir eram inteiramente conformes à sua (Rousseau, 1997, p. 89).

Trata-se de uma verdade importante que passou a ficar bem firmada no espírito do homem, conduzindo-o pelas “melhores regras de conduta que, para seu proveito e segurança, achou manter para com ele” (Rousseau, 1997, p. 89).

Tratam-se de duas situações a serem pontuados: primeiro, que o homem passa a reconhecer outro de sua espécie e como diferente dos demais animais; segundo, a adoção de regras de conduta a serem adotadas com os demais de sua espécie, visando melhor benefício e proteção.

O homem passa a unir-se com os demais de sua espécie em bandos ou “associação livre, que não obrigavam ninguém” (Rousseau, 1997, p. 89), tanto em situações de necessidade passageira, na qual um interesse comum fazia que com que um pudesse contar com a assistência do outro (situações raras), quanto em situação na qual o homem buscava obter vantagens da melhor forma, explicitamente

ou sutilmente (situações mais raras ainda). Em ambos os casos o apreço ao bem-estar apresentava-se como única motivação das ações humanas.

Eis como puderam os homens insensivelmente adquirir certa ideia grosseira dos compromissos mútuos e das vantagens de respeitá-los, mas somente tanto quando poderia exigir-lo o interesse presente e evidente, visto que para eles não existia a providência e, longe de se preocuparem com um futuro distante, não pensavam nem mesmo no dia de amanhã (Rousseau, 1997, p. 89-90).

Por séculos, as relações humanas não obrigavam a participação de ninguém e visavam o enfrentamento de necessidades passageiras ou na busca de uma vantagem por um indivíduo. Tais relações também não exigiam uma linguagem muito apurada, apenas alguns ruídos, sons e gestos eram suficientes para a comunicação, até o surgimento das primeiras línguas específicas de um grupo, ainda em estágios primitivos. Ou seja, durante muito tempo os contatos entre humanos não precisava de um aperfeiçoamento na forma de se comunicarem uns com os outros:

gritos inarticulados, muitos gestos e alguns ruídos imitativos compuseram durante muito tempo a língua universal; juntando-lhes em cada região alguns sons articulados e convencionais [...], obtiveram-se línguas particulares, porém grosseiras, imperfeitas, quase como até hoje possuem nações selvagem (Rousseau, 1997, p. 90).

Esses primeiros progressos (associação livre e línguas primitivas) tornaram o homem apto a outros avanços, sendo a construção de abrigos a primeira revolução determinante. Se antes o homem adormecia nas cavernas ou sob as árvores que encontrava, passou a aperfeiçoar seus instrumentos (machados) e técnicas (uso de argila e lama) para auxiliar em sua proteção, levando-a à construção das primeiras habitações (choupanas ou cabanas), levando a uma distinção entre as famílias e “uma espécie de propriedade da qual nasceram talvez brigas e combates” (Rousseau, 1997, p. 90).

4.2 Propriedade, formação das famílias e suas consequências

Sob uma mesma habitação, homem, mulher e seus filhos adquiriram o hábito de viver juntos, desenvolvendo o amor e a afeição recíprocos. “Cada família tornou-se uma pequena sociedade [...] se estabeleceu a primeira diferença no modo de viver dos dois sexos. [...] Os dois sexos começaram [...] a perder alguma coisa de sua ferocidade e de seu vigor” (Rousseau, 1997, p. 91).

Rousseau apresenta mais uma crítica ao processo do homem em afastar-se da natureza, apontado que tanto os homens como as mulheres acabaram perdendo

suas características naturais (como força e vitalidade), ao tornarem-se civilizados. Em outras palavras, a sociedade é contra a natureza.

[...] Rousseau define de maneira mais clara o objeto e o alcance de sua crítica social: a contestação diz respeito à sociedade enquanto esta é contrária à natureza. Essa sociedade negadora da natureza (da ordem natural) não suprimiu a natureza. Mantém com ela um conflito permanente de onde nasce os males e os vícios de que sofrem os homens (Starobinski, 1991, p. 35)

Tratava-se de um novo estado como uma vida simples e necessidades limitadas, mas já com instrumentos desenvolvidos pelo homem que lhe permitia satisfazer tais necessidades, desfrutar de um lazer maior e obter inúmeras comodidades, diferentes de seus antepassados.

[...] foi o primeiro jugo que, impensadamente, impuseram a si mesmos e a primeira fonte de males que prepararam para seus descendentes, pois, além de assim continuarem a enfraquecer o corpo e o espírito, essas comodidades, perdendo pelo hábito quase todo o seu deleite e degenerando ao mesmo tempo em verdadeiras necessidades, a privação se tornou muito mais cruel do que doce fora sua posse, e os homens sentiam-se infelizes por perde-las, sem terem sido felizes por possuí-las (Rousseau, 1997, p. 91).

A formação da família possibilitou o aperfeiçoamento da linguagem, o que pode ter sido potencializado por ações da natureza como grandes inundações e tremores que forçaram grupos humanos a viverem juntos como em ilhas ou regiões isoladas. Formando-se um idioma comum mas propício de se estabelecer do que quando os homens viviam livremente nas florestas.

Se antes os homens andavam errantes pelas matas, nessa nova configuração, fixando-se a um local e constituindo famílias e comunidades, começou-se a formar lentamente “em cada região, uma nação particular, uma de costumes e caracteres, não por regulamentos e leis, mas, sim, pelo mesmo gênero de vida e de alimentos e pela influência comum do clima” (Rousseau, 1997, p. 91 e 92).

Com as relações entre as famílias e uma vizinhança duradoura as trocas mútuas geraram sentimentos de comparação, ideias de méritos e de beleza. Surgem os afetos e sentimentos de ternura e amor, mas aparecem também os sentimentos de ciúmes e discórdias que acabam por triunfar, “e a mais doce das paixões recebe sacrifícios de sangue humano” (Rousseau, 1997, p. 92).

Trata-se de mais uma crítica identificada a partir de Rousseau, que aponta que o convívio social nutre não somente bons sentimentos, mas também afetos que contribuem para a degradação dos homens, ao colocarem uns contra os outros. Nesse sentido, na obra de Rousseau, “[...] O Discurso sobre a Desigualdade é uma

história da civilização como progresso da negação do dado natural, progresso ao qual corresponde uma degradação da inocência original” (Matos, 1978, p. 86).

Com o desenvolvimento de sentimentos e ideias, o homem desenvolve o espírito e o coração domestica-se cada vez mais. Ele desenvolve o canto e a dança como atividade de lazer e distração para momentos ociosos.

Cada um começou a olhar os outros e a desejar ser ele próprio olhado, passando assim a estima publica a ter um preço. Aquele que cantava ou dançava melhor, o mais belo, o mais forte, o mais astuto ou o mais eloquente, passou a ser o mais considerado, e foi esse o primeiro passo para tanto para a desigualdade quanto para o vício (Rousseau, 1997, p. 92).

Os deveres de civilidade iniciais aconteceram a partir da apreciação mútua que os homens começaram a ter entre si e na formação da ideia de consideração em seus espíritos, “cada um pretendeu ter direito a ela e ninguém foi mais possível deixar de tê-la impunemente” (Rousseau, 1997, p. 92).

Com a introdução da moralidade nas ações humanas, qualidades distintas ficam evidentes entre a sociedade iniciada e o estado primitivo. A bondade, a tolerância e a piedade natural já se encontram alteradas entre as faculdades humanas, dando lugar ao espírito vingativo e às punições severas pelas ofensas recebidas.

Rousseau faz a distinção entre o *bom selvagem*, aquele que conserva a simplicidade do estado de natureza original e que, portanto, é impedido pela piedade natural de realizar algum mal, do *mau selvagem*, aquele homem que já está corrompido pelos vícios da formação social entre os homens.

[...] enquanto só se dedicaram a obras que um único homem podia criar, e a artes que não solicitavam o concurso de várias mãos, viveram tão livres, sadios, bons e felizes quanto o poderiam ser por sua natureza, e continuaram a gozar entre si das doçuras de um comércio independente; mas, desde o instante em que um homem sentiu necessidade do socorro de outro, desde que se percebeu ser útil a um só contar com provisões para dois, desapareceu a igualdade, introduziu-se a propriedade [...] (Rousseau, 1997, p. 94).

4.3 A divisão do trabalho e novas revoluções (agricultura e metalurgia)

Identifica-se a crítica social de Rousseau, ao afirmar que a igualdade foi suprimida quando um homem viu a utilidade em reunir para si provimentos que serviriam a dois homens. Ou seja, mais do que buscar algo para atender às suas necessidades, o homem passa a manter sob seu domínio algo que não precisa para sua sobrevivência, como sua propriedade.

Além disso, com a propriedade, o trabalho tornou-se necessário para a própria sobrevivência do homem enquanto homem social, visto que passou ao precisar do auxílio do outro para a manutenção de seus bens. De acordo com Matos (1978, p. 89), “[...] a sociedade – negadora da natureza não a suprime, mas mantém com ela um conflito permanente de onde nascem os males e vícios de que os homens sofrem, desenvolvendo técnicas, a divisão social do trabalho e a propriedade privada”.

A agricultura e a metalurgia foram uma grande revolução responsáveis pela civilização dos homens e pela perda de sua essência primitiva. Desde quando se tornou fundamental o homem se dedicar ao trabalho de fundir o ferro, conseqüentemente foi necessário que outros homens trabalhassem na agricultura para produção de alimentos no sentido de alimentar estes que não mais se dedicam a sua própria sobrevivência de forma individual. Sendo assim a agricultura e a metalurgia nascem lado a lado, um precisando do trabalho do outro.

Na medida em que se multiplicou o número de trabalhadores, menos mãos houve para atender à subsistência comum, sem que com isso houvesse menos boas para consumi-las, e, como uns precisaram de comestíveis em troca do ferro, outros por fim dos comestíveis. (Rousseau, 1997, p. 95).

Da agricultura nasceu obrigatoriamente a partilha, da propriedade nasceu as primeiras normas de justiça, pois apenas o cultivador possuía um direito sobre a mercadoria e sobre a terra que ele trabalhou, implicando no direito de propriedade.

Rousseau apresenta sua crítica a essa partilha, ao afirmar que não foi possível haver um equilíbrio sobre ela, visto que os mais fortes conseguiam trabalhar mais, os mais engenhosos desenvolviam meios de abreviar seu trabalho e dependendo das condições uns dependiam mais de ferro ou trigo, em outras palavras, enquanto uns ganhavam muito, outros enfrentavam desafios para viver.

Assim a desigualdade natural insensivelmente se desenvolve junto com a desigualdade de combinação, e as diferenças entre os homens, desenvolvidas pelas diferenças das circunstâncias, se tornam mais sensíveis, mais permanentes em seus efeitos e, em idêntica proporção, começam a influir na sorte dos particulares. (Rousseau, 1997, p. 96).

Rousseau traz a crítica de que a propriedade deixa todos em situação de dependência, ao mesmo tempo em que está atrelada à ambição e demais sentimentos que proporcionam mais desigualdades. Se antes o homem era livre e independente, ao desenvolver novas necessidades, passou a sujeitar-se aos seus semelhantes: enquanto o rico precisa de serviços, o pobre necessita ser socorrido. A crescente ambição faz o homem sempre buscar mais fortuna, não para suprimir suas

necessidades mais para impor-se sobre os outros. Com isso aparece também a inveja, a concorrência, a rivalidade e a oposição de interesses. “Todos esses males constituem o primeiro efeito da propriedade e o cortejo inseparável da desigualdade nascente” (Rousseau, 1997, p. 98).

4.4 A questão da herança e o estado de guerra

Outra crítica de Rousseau recai sobre a herança, que produz um estado de extrema desigualdade entre os homens. Com o crescimento das heranças, uma parcela de homens viu-se pobre mesmo sem ter perdido nada, uma vez que toda cobertura do solo já possuía proprietário, e precisavam receber sua subsistência dos ricos ou rouba-lhes, nascendo “a dominação e a servidão, ou a violência e os roubos” (Rousseau, 1997, p. 98).

A sociedade nascente é caracterizada pelo estado de guerra, devido a situação de calamidade e desordem instaurado, tendo em vista os embates entre ricos e pobres, ambientes de ambição e violência e uma justiça incipiente.

Nesse estado de guerra, os homens buscaram uma nova forma de organização e, no lugar de reunir suas forças uns contra os outros, decidiram instituir um poder supremo que os governasse com bases em leis que pudesse proteger e defender a todos dos inimigos em comum. Todos, ricos ou pobres,

reconhecendo as vantagens de um estabelecimento político, não contavam com a suficiente experiência para prever-lhe os perigos: [...] até os prudentes compreenderam a necessidade de resolverem-se a sacrificar parte de sua liberdade para conservar a do outro, como um ferido manda cortar um braço para salvar o resto do corpo. (Rousseau, 1997, p. 100).

Rousseau apresenta a crítica de que a origem da sociedade das leis trouxe embaraços à vida dos pobres e potencializou a vida dos ricos, destruindo a liberdade natural e fixando “para sempre a lei da propriedade e da desigualdade, fizeram de uma usurpação sagaz um direito irrevogável e, para lucro de alguns ambiciosos, daí por diante sujeitaram todo gênero humano ao trabalho, à servidão e à miséria” (Rousseau, 1997, p. 100).

Em Rousseau, o processo da desigualdade se desdobra em três diferentes revoluções, sendo o primeiro o que se tratou até o momento: direito de propriedade e a instituições de leis, que acarretou na distinção entre ricos e pobres. O segundo, a formação da magistratura, que acarretou na diferença entre os poderosos e os fracos.

“[...] sendo o terceiro e o último a transformação do poder legítimo em poder arbitrário” (Rousseau, 1997, p. 110), responsável pela desigualdade entre o senhor e escravo.

4.5 A magistratura como fonte de desigualdades e as distinções civis

Os magistrados eram responsáveis em zelar pela execução das leis. Tais leis consideradas fundamentais por exprimirem a vontade de todos, regulamentam os assuntos de interesses de todos e as relações sociais, obrigando indistintamente todos os membros do Estado.

Por terem a responsabilidade de zelar pelo cumprimento das leis, aos magistrados são dedicadas honrarias e privilégios para compensar seu difícil trabalho. Cabe ao magistrado utilizar o poder somente com a finalidade que lhe era confiado, sempre deixando seu próprio interesse de lado em detrimento do interesse público. No entanto, Rousseau apresenta a crítica de que a ambição fez com que os magistrados aproveitassem de suas vantagens.

[...] para perpetuar seus mandatos em seus familiares, o povo, já acostumados com a dependência, com a calma e as comodidades da vida, e já incapaz de quebrar seus grilhões, consentiu em deixar aumentar a sua servidão para assegurar sua tranquilidade. Assim, tendo se tornado hereditários, os chefes acostumaram-se a considerar a magistratura um bem de família e a si próprio proprietários do Estado, do qual a princípio não seriam senão funcionários (Rousseau, 1997, p. 109-110).

O Magistrado detinha grande poder em suas mãos para manter a ordem e tranquilidade pública. Sua legitimidade consistia no zelo pelas leis, tendo poder superior para que pudesse resolver conflitos e forçar o cumprimento dos compromissos entre as partes.

Por isso, todo o problema para Rousseau não é o privilégio, pois muitas atividades exigem privilégios “de direito” para serem executadas, **mas o abuso: este sim é inevitável e caracteriza a decadência** (daí “só o homem é suscetível de se tornar imbecil” e “o homem que medita é um animal depravado” do Discurso sobre a desigualdade). O abuso não é previsível por lei, mas é previsível pela história. Trata-se de uma necessidade histórica, uma lei que decorre das condições da convenção sem ser convencional: uma lei que mostra que as leis não exprimem relações necessárias (Monteagudo, 2021, p. 143, grifo nosso)

As distinções civis são acarretadas inevitavelmente pelas distinções políticas. Com o aumento das desigualdades entre o povo e seus chefes logo são sentidas as desigualdades também entre os particulares, e assim se modifica de variadas formas de acordo com as paixões, aptidões e as situações. Entre os particulares ocorre diferenças de várias espécies e os homens reunidos em sociedade são levados a fazer comparação entre si e tomam consciência das diferenças observadas das

relações uns com os outros. Tais diferenças levaram diferentes povos a si distanciarem de seus estados primitivos e percorrerem o caminho da corrupção.

[...] esse desejo universal de reputação, de honrarias e de preferências, que nos devora, a todos adestra e põe em confronto os talentos e as forças, excita e multiplica as paixões e como, tornando todos os homens concorrentes, rivais, ou melhor, inimigos, cotidianamente determina desgraças, acontecimentos e catástrofes de toda espécie, fazendo com que tantos pretendentes entrem num mesmo combate (Rousseau, 1997, p.111).

Rousseau faz críticas às paixões humanas que levam o homem a fazer comparações entre si, podendo tornarem-se inimigos e determinarem a desgraça um dos outros. E, que, embora haja uma quantidade menor de coisas boas (virtudes e ciências), as coisas negativas acabam sobrepondo-se (vícios e erros), levando ao declínio dos homens em sociedade.

4.6 Despotismo e a desigualdade

No último grau da desigualdade, há uma diferença do senhor de seus súditos (todos os particulares) e as leis correspondem à vontade do senhor, que governa (unicamente pela lei do mais forte). Segue-se “um novo estado de natureza, diverso daquele pelo qual começamos, por ser este um estado de natureza em sua pureza, e o outro, fruto de um excesso de corrupção” (Rousseau, 1997, p. 113).

Por ser o mais forte, o déspota se impõe como senhor. Da mesma forma que usa da violência para se manter no poder, também é pela violência que pode ser destronado por uma rebelião de súditos.

Rousseau critica o poder do déspota por considera-lo arbitrário e não legítimo, uma vez que é alcançado por meio da violência. Tanto que, se é na força que reside o poder do senhor, é também pela força que pode vir a perdê-lo.

A sociedade é uma sociedade entre ricos e pobres, de déspotas e de servos, do fraco contra o forte, dos escravos contra seus senhores; é uma sociedade sem igualdade, sem liberdade, onde é forjada com o ato de usurpação individual da terra comum; fundando ao mesmo tempo a propriedade privada e a sociedade civil, aplacada pela instituição do despotismo, como o primeiro contrato moralmente falho (Façanha, 2014, p. 72).

Rousseau conclui que descreveu uma sucessão de acontecimentos que levaram o homem do estado natural ao estado civil, para ele o homem natural desapareceu progressivamente dando lugar a sociedade formada por vários homens artificiais e relações sem nenhum fundamento na natureza. Enquanto o homem selvagem busca apenas o repouso e a liberdade, o cidadão está sempre ativo, agitado e atormentado pelas ocupações cada vez mais trabalhosas, somente trabalha até a

morte: “[...] o selvagem vive em si mesmo; o homem sociável, sempre fora de si, só sabe viver baseando-se na opinião dos demais e chega ao sentimento de sua própria existência quase que somente pelo julgamento destes” (Rousseau, 1997, p. 115).

O estado original do homem e suas inclinações naturais são alterados pelo espírito da sociedade e pela desigualdade. Rousseau conclui que no estado de natureza a desigualdade era praticamente nula e que o desenvolvimento de novas faculdades e o progresso do espírito humano tornou a desigualdade estável e legítima com o estabelecimento das propriedades e das leis. Da mesma forma o direito natural está em oposição as desigualdades estabelecidas pelo direito positivo, que legitima as disparidades entre os homens, como a falta do mínimo existencial para uma multidão faminta.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No *Segundo Discurso*, Rousseau apresenta uma análise filosófica sobre a natureza humana e a sociedade, sendo o estado hipotético de natureza um meio para analisar e criticar uma estrutura social desigual. O filósofo utiliza de uma metáfora do estado ficcional de natureza que não teve, não tem e talvez nunca existirá justamente para fazer um comparativo de como os homens seriam se tivesse vivido este estado primitivo, justamente para demonstrar o quanto o homem decaiu com o desenvolvimento e progresso social.

A herança, como bem aponta Rousseau, é uma situação social que demonstra de forma evidente a desigualdade entre os homens, o que pode ser verificado nos dias atuais. Ou seja, como pode, em razão da herança, alguns homens acumularem propriedade, enquanto outros já nascem desprovidos de qualquer bem, até mesmo para a sua sobrevivência?

O que ocorre é que na sociedade civil, o homem já nasce em uma sociedade caracterizada pelas desigualdades, com regras impostas por pessoas nem sempre moralmente mais fortes, mas que se tornaram mais fortes em decorrência de uma sociedade degradada que produz normas que não podem ser validas sobre os aspectos morais.

A desigualdade entre os homens não ocorreu de forma abrupta, mas de forma lenta e gradual, conforme descrito no *Segundo Discurso*, tendo como início o estado de natureza hipotético, caracterizado pela independência e liberdade dos homens, seguido por acontecimentos de socialização, com a família e associações livres. Passa-se então à formação da sociedade civil, em decorrência da propriedade privada, seguida das formações sociais mais complexas com as lideranças dos magistrados e a atuação de governos arbitrários sob comando dos déspotas.

Rousseau não defende o fim da propriedade privada, como alguns filósofos chegaram a argumentar a favor de uma igualdade entre todos os homens (como Marx). Para Rousseau, existe uma desigualdade aceitável na sociedade, como é o caso da legitimação dos privilégios dos magistrados, para que possam resolver conflitos entre particulares e defender o interesse público. O problema, no entanto, ocorre quando há um abuso de poderes por parte de tais magistrados, incluindo a acumulação de mais propriedade.

Apesar de Rousseau apontar a propriedade como responsável pela formação da sociedade civil, sua crítica recai sobre a extrema concentração de riqueza, não

sobre a propriedade em si, mas para demonstrar como esta é fator decisivo para a desigualdade entre os homens.

A ideia de crítica social no *Segundo Discurso* é pertinente porque Rousseau não quer apenas interpretar o mundo, ou simplesmente valorizar o passado histórico empírico, mas utilizar de uma hipótese teórica para pensar uma sociedade na qual ele vivia.

Além de uma crítica social, é possível identificar em Rousseau uma proposta em alterar a sociedade, de certa forma reconquistar o que foi perdido. Isto porque no *Discurso sobre a origem da desigualdade entre os homens* introduz, são lançadas as bases do pensamento rousseauiano para o desenvolvimento da obra *O Contrato Social*, na qual há uma proposta para recuperar a liberdade perdida pelos homens, ainda que não seja possível tal como no estado de natureza hipotético.

O viés de crítica social e ao progresso, presente em Rousseau, será retomado nas primeiras décadas do século XX, pelos filósofos da Escola de Frankfurt, os quais irão propor uma investigação filosófica voltada à compreensão das contradições e conflitos inerentes ao progresso da sociedade capitalista.

Em outras palavras, como dizem Adorno e Horkheimer: “a humanidade, em vez de entrar em um estado verdadeiramente humano, está se afundando em uma nova espécie de barbárie”. A promessa do Iluminismo não se cumpriu e, mais do que isto, a própria razão, de cuja força se esperava a transformação do mundo, tornou-se ela mesma instrumentalizada, ferramenta de opressão” (Façanha, 2014, p. 83-84).

Por essa razão, o *Segundo Discurso* de Rousseau constitui-se numa reflexão que possibilita a compreensão dos problemas sociais não somente da época vivida pelo filósofo genebrino, mas podendo ser estendida a um entendimento da própria atualidade.

REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, Nicolo. **Dicionário de filosofia**. Tradução de Alfredo Bossi e Ivone Catilho Beneditti. 5 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

ALMEIDA, Rogério Miranda. **História da filosofia moderna**. Curitiba: FASBAMPRESS, 2021.

BRANDÃO, Rodrigo. Rousseau contra o seu tempo (1712-1778). In: Marçal, Jairo (org.) **Antologia de Textos Filosóficos**. Curitiba: SEED/PR, 2009. p. 564-576.
Disponível em:
<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/cadernos_pedagogicos/caderno_filo.pdf>. Acesso em: 04 mai. 2005.

CASSIRER, Ernst. **A filosofia do iluminismo**. Tradução de Álvaro Cabral. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1992. (Coleção Repertórios).

_____. **A questão Jean-Jacques Rousseau**. Tradução de Erlon José Paschoal, Jézio Gutierre; revisão da tradução Isabel Maria Loureiro. São Paulo: Editora UNESP, 1999. (Biblioteca básica).

FAÇANHA, Luciano da Silva. A questão do Progresso/Antiprogresso na filosofia política de Jean-Jacques Rousseau.. **Paradigmas** (Londrina), São Paulo, v. nº 26, n.26, p. 01-03, 2005. Disponível em: <<https://paradigmas.com.br/revista/21/edicao-26/346-a-questao-do-progresso-antiprogresso-na-filosofia-politica-de-jean-jacques-rousseau>>. Acesso em 20 dez. 2023.

_____, Luciano da Silva. Da natureza ao diagnóstico do ‘mal-estar na civilização’ em Rousseau. **Polietica**. São Paulo, v. 2, n. 1, pp. 70-87, 2014.
Disponível em:
<<https://revistas.pucsp.br/index.php/PoliEtica/article/view/17175/15237>>. Acesso em 02 mai. 2024.

_____; BASTOS, Isis Maria Monteles. Filosofia e Literatura: uma introdução às questões sobre o gosto e as artes para os Homens de Letras: Voltaire, Diderot e Rousseau. **Pró-Discente**. Vitória, v. 24, n. 2, p. 58-73, jul./dez. 2018. Disponível em: <<https://periodicos.ufes.br/prodiscente/article/view/22912>>. Acesso em 02 mai. 2024.

_____; OLIVEIRA, Ana Jacira Borges. Diderot e Rousseau: duas perspectivas acerca do gosto na ilustração. **Controvérsia**, São Leopoldo, v. 17, n. 3, p. 83-95, set.-dez. 2021. Disponível em:
<<https://revistas.unisinos.br/index.php/controversia/article/view/23288>>. Acesso em: 04 mai 2024.

FORTES. Luiz Roberto Salinas. **O Iluminismo e os Reis Filósofos**. 3 ed. São Paulo: Editora Brasileira, 1985.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**. Organizado por Richard Tuck; tradução de João Paulo Monteiro, Maria Beatriz Nizza da Silva, Claudia Berliner; revisão da tradução Eunice Ostrensky. - Ed. brasileira supervisionada por Eunice Ostrensky. São Paulo: Martins Fontes, 2003. (Clássicos Cambridge de filosofia política).

MATOS, Olgária C.F. **Rousseau**: uma arqueologia da desigualdade. São Paulo, M.G. Editores, 1978.

MONTEAGUDO, R. **Retórica e política em Rousseau** [online]. São Paulo: Editora UNESP, 2021.

ROUSSEAU. Jean-Jacques. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens. Discurso sobre as ciências e as artes**. Tradução de Lourdes Santos Machado. v. 2. São Paulo: Nova Cultural, 1997.

STAROBINSKI, Jean. **Jean-Jacques Rousseau**: A transparência e o obstáculo; seguido de sete ensaios sobre Rousseau. Tradução de Maria Lúcia Machado. Companhia das Letras. São Paulo, 1991.

VIEIRA, Luiz Vicente. **A democracia em Rousseau**: a recusa dos pressupostos liberais. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1997. (Coleção Filosofia; 52).

BÍBLIA. Gênesis. Disponível em: <<https://www.bibliaonline.com.br/acf/gn/3>>. Acesso em 23 jul. 2024.